



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1015 - Agosto/2026
Portaria - Nº 59/2026
(CCHL/UFPI)

Teresina, 04 de agosto de 2026



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Humanas e Letras

PORTARIA CCHL/UFPI Nº 59, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

Designa representantes do Centro de Ciências Humanas e Letras junto à Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho da Universidade Federal do Piauí e convalida os atos anteriormente praticados.

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter representação do Centro de Ciências Humanas e Letras perante a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal do Piauí;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição dos representantes encaminhada à Direção do CCHL em 21 de novembro de 2024 e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho, observados os procedimentos estabelecidos pela Universidade;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar administrativamente a designação das representantes e conferir segurança jurídica aos atos praticados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para exercerem a função de Representantes do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL) junto à Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI):

I – Luane Pereira de Carvalho, SIAPE nº 2156823;

II – Joyma Gracyelle de Alencar Moura, SIAPE nº 3405725.

Art. 2º As representantes exercerão as atribuições inerentes à representação institucional do CCHL perante a Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho, nos termos da regulamentação vigente da UFPI.

Art. 3º Ficam convalidados, nos termos do art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, todos os atos administrativos regularmente praticados pelas servidoras designadas na qualidade de representantes do CCHL junto à Comissão Permanente do Programa de Gestão e Desempenho da UFPI, desde 21 de novembro de 2024, data da formalização da indicação pela Direção do Centro, desde que não tenham acarretado lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 04 de agosto de 2026.

 Documento assinado digitalmente
BARTIRA ARAUJO DA SILVA VIANA
Data: 04/08/2026 10:27:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Bartira Araújo da Silva Viana
Diretora, em exercício, do CCHL